

REQUERENTE ESTADUAL

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)

ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

ADVOGADO : ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PROPAGANDA PARTIDÁRIA (11536) - Processo nº 0600122-69.2025.6.22.0000 - Porto Velho - RONDÔNIA

RELATORA: TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA

REQUERENTE: 25 - PRD - PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RONDONIA - RO - ESTADUAL

Representantes do(a) REQUERENTE: ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO - RO1619-A, NELSON CANEDO MOTTA - RO2721-A, ALEXANDRE CAMARGO FILHO - RO9805-A, ALEXANDRE CAMARGO - RO704-A, CRISTIANE SILVA PAVIN - RO8221-A

DESPACHO

Cuida-se de requerimento formulado pelo Partido Renovação Democrática - PRD, Diretório Estadual de Rondônia, visando à autorização para veiculação de propaganda político-partidária, na modalidade de inserções, em emissoras de rádio e televisão, referente ao segundo semestre do ano de 2025 (id. 8388283).

O pedido foi anteriormente deferido por este Tribunal, conforme decisão de id. 8405419, a qual transitou em julgado em 14/07/2025 (id. 8433125).

Posteriormente, o partido requerente informou, por meio de petição, que as mídias partidárias não chegaram a ser veiculadas, em razão da inexistência de recursos financeiros suficientes para a captação, edição e armazenamento do material audiovisual (id. 8510112).

Instada a se manifestar, a Procuradoria Regional Eleitoral declarou ciência das informações prestadas pela agremiação partidária (id. 8511464).

Diante desse cenário, acolho o pedido formulado e julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "c", do Código de Processo Civil.

Após as comunicações de praxe, arquivem-se.

Porto Velho, 12 de março de 2026.

TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA

Relatora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2026NE000269

PUBLICAÇÃO EM : 19/03/2026

Espécie: Extrato da Nota de Empenho: 2026NE000269, de 11/03/2026. Nota de empenho substitutiva de Contrato. Valor Total do Empenho: R\$ 5.950,00. Natureza da Despesa: 33.90.39.

Inexigibilidade no Divulga Compras PNCP n. 13/2026. Contratada: INSTITUTO FAO (Instituto BioFAO). CNPJ: 09.154.555/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de inscrição de 01 servidor do TRE-RO na Formação BIOFAO para médicos. Declaração de Inexigibilidade de Licitação por meio do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2025-PRES/DG/SAOFC/AJSAOFC. Autorizada a Despesa via Inexigibilidade de Licitação em 09/03/2026, por meio do Despacho n. 138/2026-PRES/DG/GABDG, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Fundamento Legal: Artigo 74, III, "f", da Lei n° 14.133/2021. Justificativa: Necessidade de capacitação de servidor. TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 223/2026 - PRES/DG/SGP/COEDE/SEDES. Processo SEI n. 0000448-03.2026.6.22.8000.

1ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES

INSPEÇÃO(1304) Nº 0600007-11.2026.6.22.0001

PUBLICAÇÃO EM : 19/03/2026

PROCESSO : 0600007-11.2026.6.22.0001 INSPEÇÃO (GUAJARÁ-MIRIM - RO)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INSPETORA : JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

JUSTIÇA ELEITORAL

001ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

INSPEÇÃO (1304) Nº 0600007-11.2026.6.22.0001 / 001ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

INSPETORA: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

DECISÃO

Vistos.

Concluídos os trabalhos da Autoinspeção Anual de 2026 no âmbito desta 1ª Zona Eleitoral/RO, verifico que foram observadas as disposições do Provimento nº 1/2022 - CRE/TRE-RO, com a lavratura da ata e o preenchimento do relatório no Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral - SInCo, nos termos do art. 11.

Constato, ainda, que o relatório e a ata da autoinspeção foram regularmente encaminhados à egrégia Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal, por meio de processo SEI, conforme determina o art. 12 do referido normativo, bem como que foram adotadas as providências e expedidas as comunicações necessárias ao saneamento das falhas identificadas, inclusive com ciência aos setores competentes quanto aos itens classificados como "exige aperfeiçoamento", em conformidade com os arts. 13 e 14.

Não havendo outras medidas a serem adotadas neste procedimento, determino o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, data e assinatura eletrônicas.

GLEUCIVAL ZEED ESTEVÃO

Juiz Eleitoral

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2026NE000269

Última atualização 19/03/2026



Local: Porto Velho/RO **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade executora: 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0000448-03.2026.6.22.8000

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2026 **Data de assinatura:** 13/03/2026 **Vigência:** de 18/03/2026 a 16/07/2026

Id contrato PNCP: 00509018000113-2-000591/2026 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00509018000113-1-000548/2026](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 01 SERVIDOR DO TRE-RO NA FORMAÇÃO BIOFAO PARA MÉDICOS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.950,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 09.154.555/0001-62

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: INSTITUTO FAO

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato 2026NE000269	19/03/2026 - 16:22:42

[Voltar](#)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.